Id:0B62021C5E64114A

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13049/2021

A Prefeitura Municipal de Picos, comunica aos interessados, a celebração do seguinte

Contrato: 008048/2022.P

Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02; Atividade:2013 e Elemento: 3.3.90.40.00

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Data da Homologação/ratificação: 28 de janeiro de 2022

Data de assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2022

Francisco Wallyson de Andrade Brito
GERENTE-PICOS-PREV
CPF: 976.956.103-72
Portaria Nº 14/2022

Id:167C2DDF4AB4117B

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 271/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCIMAR FEITOSA LEAL,** brasileiro, CPF nº 021.629.813-00, para exercer o cargo de **SUPERVISOR II**, Símbolo **DAI-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:0047D65972141182

PICOS PREFEITURA

Fundo Previdenciário do Município de Picos
CNPJ 08.002.970/0001-38

PORTARIA Nº 002/2022 PICOSPREV Picos-PI, 15 de fevereiro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, contrato nº 008048/2022.P, Processo Administrativo nº 13049/2021.

O Gerente do Fundo de Previdência Próprio do Município de Picos-PI – PICOSPREV, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANCISCO HORLANDO BARROS,** CPF nº 308.761.173-53, como Fiscal Administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S/A.

Art. 2º **Designar** o servidor **MAILSON BEZERRA BARROS,** CPF nº 032.618.283-74, como Fiscal Técnico da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S/A.

Art. 3º **Designar** ao servidor **FRANCISCO WALLYSON DE ANDRADE BRITO,** CPF nº 976.956.103-72, como Gestor de Contrato acima citado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Wallyson de Andrade Brito
Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Picos-PI

Rua São Francisco nº 601
64.600-012 • Picos, Piauí
(89) 3422-9609
www.picos.pi.gov.br
ptcvidência@picos.pi.gov.br / picosprev@gmail.com

Id:12525D7632161364

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – PICOS(PI)
- LEI MUNICIPA Nº1844, de 24 DE JANEIRO DE 1996 -

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Financeiro - 2020 – IGD Serviços.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Picos-PI, no uso de suas competências legais e regimentais, em reunião presencial realizada no dia 27 de janeiro de 2022, com a maioria dos seus membros.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1844, de 24 de janeiro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (alterada pela Lei Municipal nº 2877, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social em Picos-PI);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Financeiro no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de Picos-PI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picos-PI, 24 de fevereiro de 2022.

Bruna Leal Barbosa Hipólito Oliveira

Presidente do CMAS